



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.149/88 (1.149/88)

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL À CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM CARMO DO PARANAÍBA -MG

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal efetuar a DOAÇÃO de um terreno de propriedade do Município, situado nesta cidade, com área total de 465,62 m², confrontando com a Rua Augusto Branquinho pela frente, na divisa com José Felisberto da Fonseca pela esquerda, dividindo com LAC no fundo e com a Rua Salatiel Soares Siqueira à direita na curva da Rua, à conferência de São Vicente de São Francisco de Assis, em Carmo do Paranaíba/MG.

ARTIGO 2º: O terreno tem destino exclusivo para uma ampliação e atendimento de sua Obra Social.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 06 de dezembro de 1988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

"Devolvendo ao povo o que é do Povo"